



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
CONGRESSO NACIONAL
06/05/2008 às 16:15
estagiário

MPV-425

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/05/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 425/2008

Autor: Deputado Dr.Ubiali

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art.1º da MP 425, de 2008, a seguinte redação:

'Art. 1º Os arts. 18 e 19 da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

.....
II - aos arts. 3º, 13 e 17, a partir do primeiro dia do **terceiro** mês subseqüente ao de publicação desta Medida Provisória; e

.....
"Art. 19.....

.....
II - a partir do primeiro dia do **terceiro** mês subseqüente ao da publicação desta Medida Provisória, o art. 2º da Lei nº 7.856, de 24 de outubro de 1989; e

Justificativa

A MP 425/2008 tem o objetivo de adequar os prazos para vigências e revogações propostos na MP 413/2008 relativos à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas auferidas na venda de álcool, em virtude da necessidade de tempo para os contribuintes se adequarem às novas regras tributárias.

Contudo, como o mérito dessa matéria já foi discutido e aperfeiçoado no âmbito da aprovação do Projeto de Lei de Conversão referente à MP 413/2008 pela Câmara dos Deputados em 29 de abril, não há mais a necessidade de se repetir o prazo de mais de três meses previsto inicialmente para essas adequações.

Ou seja, se é verdade que, em virtude da abrangência, multiplicidade e complexidade das alterações tributárias propostas pela MP 413/2008, o prazo de 1º de maio mostrou-se exiguo, não há a necessidade de repetir-se o texto de tal prazo empurrando-o apenas para 1º de agosto, vez que o debate de mérito já está bem adiantado no âmbito do Congresso Nacional.

Propomos, dessa forma, o adiantamento da vigência em um mês, ou seja, para 1º de julho, lembrando que o prazo para os dispositivos que dependem de regulamentação da Secretaria da Receita Federal continua sendo o do primeiro dia do mês subseqüente ao da publicação do ato daquele órgão, conforme já consta também no Projeto de Lei de Conversão referente à MP 413/2008, em conformidade com o novo texto dado a ela por esta MP.

Assinatura

SENADO FEDERAL
FI 27
MPV 425/08
SSACOM